



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.113.031/0001-63**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** 018/2023-FMAS, 019/2023-FMAS, 179/2023-PMO E 180/2023-PMO.

**Ref. Processo n°.** PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-006-FMAS/2023.

**Objeto Contratual:** contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais/interestadual, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração municipal, assim como usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal e a Sra. LILIAN DA SILVA CORREA, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** como CONTRATANTE, **EDILBERTO PEREIRA SARUBI e J. J. A. DE ALMEIDA-ME** como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora MAIKE TEIXEIRA GEMAQUE, CPF: 025.642.192-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.113.031/0001-63**

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO

RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GESTOR DO CONTRATO